



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 15 de setembro de 2021.

Às quatorze horas do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um, remotamente, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus Fortaleza*, sob a presidência do professor Me. Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Registradas as seguintes presenças, conforme lista do *google meet*: Antônia de Abreu Sousa, Antônio Beethoven Carneiro Gondim e Francisco Herbert Rolim. O presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e informando que aquela reunião seria para deliberar acerca de um processo, que está sendo dialogado entre vários departamentos, que aborda a curricularização da Extensão nas disciplinas de Graduação. Beethoven esclareceu que essa curricularização já foi determinado por uma Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (MEC) e fez a leitura de alguns pontos dessa resolução, destacando que os cursos de Extensão passarão a ser componentes curriculares, integrando a matriz curricular dos cursos e as atividades de Extensão deverão compor no mínimo dez por cento do total da carga horária estudantil dos cursos de Graduação. Beethoven ressaltou que está havendo questionamentos e debates sobre este segundo ponto. Se os dez por cento da carga horária serão tirados das disciplinas ou os dez por cento serão inclusos nas disciplinas. Em seguida, iniciou-se um debate sobre a curricularização da Extensão. Antônia Abreu e Herbert Rolim emitiram suas ponderações. Antônia Abreu argumentou que a inclusão da Extensão fará com que o professor, quando iniciar o semestre, já tenha pensado e desenvolvido o projeto de Extensão. Herbert Rolim considerou ótima a inclusão da Extensão, porém, não sabia como isso seria equalizado com a carga horária docente. Herbert Rolim sugeriu que os professores fizessem exposições de trabalhos artísticos, seminários, debates ou outros eventos que culminassem em uma Extensão e que isso necessitaria de uma articulação para funcionar e ajudaria também em conseguir o prometido espaço expositivo dentro do Instituto. Beethoven fez a leitura de um ponto da resolução que trata os eventos como formas de Extensão. Antônia Abreu compreendeu que esses eventos são formas de Extensão voltadas também ao público externo e não apenas aos alunos da instituição. Herbert Rolim sugeriu que o questionamento da curricularização da Extensão fosse levado para discussão em reuniões com os outros professores e que, a partir daí, o corpo docente poder elaborar um projeto de Extensões. Herbert Rolim pontuou que os professores já fazem atividades de Extensão nas disciplinas, porém ainda não estavam sistematizadas e acredita que essa curricularização dará mais

visibilidade a essas atividades de Extensão. Antônia Abreu seguiu Herbert Rolim e ponderou que essa curricularização da Extensão levará a mudanças nas ementas das disciplinas, no Projeto Político-Pedagógico (PPC) e na matriz curricular do curso e que isso será um trabalho de redefinição e reatualização do currículo do curso. Nada mais havendo a tratar, Beethoven agradeceu a atenção e participação de todos e declarou encerrada a reunião às catorze horas e vinte minutos minutos. Eu, Antônio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração, do Departamento de Artes, *Campus* Fortaleza, lavrei a presente ata, e após aprovação, será assinada por mim e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 20/09/2021, às 22:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia de Abreu Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/09/2021, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração**, em 05/10/2021, às 10:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Herbert Rolim de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/10/2021, às 09:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2992330** e o código CRC **E64C70C4**.